PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 843, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de mão de obra contratada para o assentamento de guias e sargetas em diversas ruas da cidade e, atribuído à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme determina a Lei Federal nº.4.320 /64.

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
OBRAS PÚBLICAS

4.000.94 - Despesas de Capital
4.100.94 - Investimentos
4.110.94 - Obras Públicas
4.112.94 - Início de Obras
para pagamento de mão de obra contratada para o assentamento de Guias e Sargetas em diversas ruas da cidade.....
.....NCr$12.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o / corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de novembro de 1.969

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

-Nelson Zaphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

143

AUTOGRAFO Nº. 73 DE 1969

Projeto de lei, 82/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$.12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de mão de obra contratada para o assentamento de guias e sargetas em diversas ruas da cidade, e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme determina a Lei Federal nº.4.320/64.

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
OBRAS PÚBLICAS

4.000.94 - Despesas de Capital
4.100.94 - Investimentos
4.110.94 - Obras Públicas
4.112.94 - Início de Obras

Para pagamento de mão de obra contratada para o assentamento de Guias e Sargetas em diversas ruas da cidade... NCr$.12.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Outubro de 1969.

Presidente

Secretário